EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXTENSIVA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 04

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA PORTAL (WEBSITE), DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL, CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA VISUAL, HOSPEDAGEM, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERSÕES DE 100% DOS DADOS CONTIDOS NO WEBSITE ATUAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

ABERTURA:
DATA: 20/09/2021
HORA: 10:00

EDITAL nº 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA PORTAL (WEBSITE), DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL, CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA VISUAL, HOSPEDAGEM, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERSÕES DE 100% DOS DADOS CONTIDOS NO WEBSITE ATUAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Processo de Compras nº 032/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: até às 10:00 horas do dia 20/09/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 20/09/2021 às 10:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizado pelo **Pregoeiro designado** através da Portaria nº 011 de 04 de janeiro de 2021 e modificada pela Portaria nº 074 de 26 de fevereiro de 2021, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO OBJETO,** para *contratação de empresa especializada em prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual desta Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como com disposições estabelecidas neste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária 01.01.00.3.3.90.40.99.01.122.7005.2258, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial para Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, extensiva ao Microempreendedor Individual;

ANEXO II - Modelo de Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos e Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Minuta de Contrato e Anexo LC-01 - Termo de Ciência e de Notificação, em cumprimento ao disposto no art. 83, inc. XVII, Instruções nº 01/2020, para preenchimentos das informações por parte da Contratada;

ANEXO V - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI - Termo de Referência;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo Declaração do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºˢ 147/14 e 155/16;

ANEXO IX Modelo de Declaração Relativa à Saúde e Segurança do Trabalho

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal: 203 (Wilson) ou 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito).

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website em plataforma atual para esta Casa de Leis**, conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO VI, o qual é parte integrante deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. A **vigência** inicia-se na data da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ encerrando-se com o término do prazo de execução dos serviços.

2.2. O **prazo** de execução dos serviços será de 12 meses consecutivos e ininterruptos contados da data **09/11/2021.**

2.3. Caso o início do serviço somente seja possível após a data mencionada anteriormente, deverá ser considerado a data de assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

2.4. O **prazo** indicado no subitem **2.2** poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do disposto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração e não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência máximo de **120 dias** de seu vencimento;

2.5. As demais condições obrigacionais da CONTRATADA, encontram-se no **Termo de Referência, subitem 1.8** - ANEXO VI o qual é parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte, extensiva ao Microempreendedor Individual** e que atenderem as exigências deste edital.

3.1.1 O objeto da presente licitação é destinado à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **micro empresa** e **empresa de pequeno porte, extensiva ao microempreendedor individual,** em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.1.2 Em caso de item deserto, em que não houver participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou ainda, item prejudicado, não será concedido os benefícios dispostos nos art. 47 e 48 da referida Lei, sendo que a licitação será declarada "deserta" ou "fracassada".

3.1.3 Ocorrendo licitação deserta ou fracassada, conforme mencionado no subitem: 3.1.2, um novo procedimento licitatório será instaurado, prevendo que o item será **destinado à ampla concorrência**, ou seja, a qualquer interessado que atenda as condições do referido Edital, inclusive as ME's e EPP's, extensiva ao MEI's.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Município de Itaquaquecetuba, conforme pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico: https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm

3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.3. sob processo de falência;

3.2.4. reunidas em consórcio;

3.2.5 quando não se enquadrar na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºˢ 147/14 e 155/16.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. **Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2021, impreterivelmente, no Salão Nobre, na Sede da Câmara** Municipal de Itaquaquecetuba, situada na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, 1º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 DO ENVELOPE nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE nº 1
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROPONENTE:

5.2 DO ENVELOPE nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"

O envelope nº 2 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e gerais, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE nº 2
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE:

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕESPara manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no ANEXO V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO V deste edital) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**

6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

6.3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Presencial.

6.4. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (ANEXO VIII).

6.4.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.2 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou sua imperfeição, conduzirá ao seu afastamento da licitação.

6.5. Ficha de Inscrição no CNPJ **ou** Certidão expedida pela Junta Comercial **ou** outro documento equivalente, de modo a comprovar a condição de ME/EPP.

6.6. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.7. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.8. Será **indeferido** o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.9. A inobservância do item: 6 e subitens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 deste Edital **impedirá** a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.10. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro RECEBERÁ das licitantes credenciadas, a **Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 (Modelo do ANEXO VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 **Do envelope nº 1 - Proposta de Preços:**

7.2.1 Os **envelopes nº 1** deverão conter a **Proposta de Preços,** nos termos dos modelos constantes dos ANEXOS I;

7.2.2 A **Proposta de Preços** deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo **preço unitário, total e global,** em

algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, **além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, BOLETO BANCÁRIO, fretes e demais encargos,** assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2.3 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em única via, **sem rasuras**, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 **Especificação clara,** completa e detalhada o objeto ofertado, conforme Modelos de Proposta Comercial - **ANEXOS I,** com atendimento as especificações definidas no **T**ermo de **R**eferência - **ANEXO VI** do presente edital.

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.2.1 O preço ofertado deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 2 casas decimais após a vírgula.

7.2.3.2.2 O preço **ofertado para o desenvolvimento e implantação do website** deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em **10 dias,** contados da execução dos serviços correspondentes em disposições gerais do **Subitem 1.8 do Termo de Referência**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e documentos fiscais devidos com as especificações detalhadas dos **serviços contratados**, desde que devidamente atestada por servidor competente da Administração.

7.2.3.3.3 O preço **ofertado para o para o Suporte Técnico** deve ter como referência o praticado no mercado para pagamentos mensais e consecutivos em **10 dias,** contados da execução dos serviços descritos na respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

7.2.3.3.4 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

7.2.3.3.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços entregues.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor global expresso em algarismos **prevalecerá** o valor por extenso.

7.2.3.5 O site deverá ser licenciado para uso, durante o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do disposto no art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração.

7.2.3.5.1 A **vigência** e o **prazo** para execução e entrega dos serviços constam no **ITEM 2** deste edital, observado as regras exigidas nos **subitens do Item 1.8.** DISPOSIÇÕES GERAIS do Termo de Referência (Anexo VI).

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.2.3.8 Está disponível no site da Câmara: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 link de Resposta Eletrônica de Processos Licitatórios, que a licitante poderá utilizar para preencher eletronicamente a proposta de preços da licitação. O preenchimento da Resposta Eletrônica não substitui a apresentação da proposta em papel, conforme exigência do presente edital.

7.3 **Do envelope N.º 2 - Documentos de Habilitação:**

7.3.1 O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica,** à **regularidade fiscal** e **trabalhista,** à **qualificação técnica,** à **qualificação econômico-financeira** e **gerais,** em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2.4 As empresas que apresentarem o documento exigido no subitem: 7.3.2 deste Edital, no momento do CREDENCIAMENTO, estarão **dispensadas** da sua apresentação no envelope nº 2 "documentação".

7.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.3.1.1 As empresas que apresentarem o documento exigido no subitem: 7.3.3.1 deste Edital, no momento do CREDENCIAMENTO, estarão **dispensadas** da sua apresentação no envelope nº 2 "documentação".

7.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa **ou** positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado **OU** certidão negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **OU** Declaração de Isenção **ou** de não Incidência Estadual assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

7.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa **ou** positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3.7 As certidões que não apresentarem validade, serão consideradas válidas por 180 dias entre a data da expedição e da apresentação, exceto a certidão prevista no item 7.3.5.1, se o caso.

7.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

7.3.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

7.3.4.2 Prova de Capacitação Técnico-Profissional, por meio da apresentação de documento apto a fazer prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, das áreas de Tecnologia da Informação, pela execução de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de website. Caso não possua tal(is) profissional(is) em seu quadro permanente, é permitida a contratação de profissional(is) autônomo(s).

7.3.4.2.1 A comprovação do vínculo entre o profissional e a licitante, deverá se dar por meio da apresentação de: cópia autenticada da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregado, se o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa; contrato de trabalho, se o profissional for contratado; contrato social da empresa, se o profissional pertencer ao quadro de sócios da empresa, conforme Súmula nº 25 TCE/SP.

7.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.3.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

7.3.5.2 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial **ou** extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

7.3.6 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, consiste:

7.3.6.1 **DECLARAÇÕES elaboradas em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que:**

7.3.6.1.1 Não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (ANEXO II).

7.3.6.1.2 Inexiste fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (ANEXO III).

7.3.6.1.3 Observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo. (ANEXO IX).

7.3.6.3 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.3.6.4 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.3.6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.6 Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,** será assegurado o **prazo de 5 dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, **na própria sessão pública,** prorrogável por igual período, a critério da Edilidade, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.6.7 A **não regularização da documentação,** no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação,** sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou proceder à convocação das licitantes, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.6.7.1 A hipótese de retomada da sessão pública, mencionada no subitem anterior, ocorrerá nos termos do item 15 deste Edital.

7.3.6.8 Examinada a proposta **classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto aos valores,** à **licitante será convocada para fase de demonstração das funcionalidades do sistema ofertado,** conforme disposto nos subitens 8.1.6.1 a 8.1.6.9 deste edital.

7.4 Todos os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** por servidor da Administração **ou** publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.

7.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.7 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar **diligência** para esclarecer ou complementar instrução do processo.

7.8 As empresas que apresentarem o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.3.2.1 a 7.3.2.3, 7.3.3.1 a 7.3.3.6, 7.3.4.1 e 7.3.5.1, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.8.1 Os interessados em efetuar seu **cadastro junto a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** deverão apresentar, para efeito de qualificação, os documentos exigidos no Decreto Municipal nº 5626, de 20 de fevereiro de 2006, até o 3º dia anterior à data estabelecida no subitem 4.1, perante o Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito à Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP ou através do endereço eletrônico: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/compras/

7.8.1.1 Para maiores informações ao estabelecido no subitem 7.8.1, estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4640-1442 e 4642-1531.

7.9 **As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.**

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.**

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.5 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor preço do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.6 Examinada a proposta **classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores,** a licitante será convocada para fase **da demonstração** das funcionalidades do software ofertado.

8.1.6.1 A comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do presente Edital, se dará por amostragem do sistema ofertado pela LICITANTE, podendo ocorrer **preferencialmente na própria sessão pública OU** agendamento em nova sessão pública no prazo máximo de **2 dias úteis;**

8.1.6.2 A Câmara Municipal disponibilizará local adequado para a amostragem mencionada anteriormente, que será conduzida pelo Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio e submetida à análise técnica dos Servidores Alexandre Mello e Leandro Ribeiro do Prado Dilon, os quais manifestarão quanto ao atendimento ou não dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6.3 Para a sessão de amostragem, a LICITANTE deverá trazer todos equipamentos de sua propriedade necessários à demonstração;

8.1.6.4 Objetivando a celeridade do procedimento, a amostragem PODERÁ **limitar-se a apresentação de alguns dos requisitos do sistema**, definido pelos servidores que farão à análise técnica considerando suas principais ferramentas

8.1.6.5 Os itens não demonstrados não desobrigará a LICITANTE de apresentar todos os demais requisitos constantes do Termo de Referência, oportunamente, no decorrer da implantação do sistema, sob pena de aplicação das sanções legais;

8.1.6.6 Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta da LICITANTE em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência o mesmo decairá do direito à contratação, sujeitando-se à aplicação da sanção prevista no subitem 16.1 deste edital;

8.1.6.7 Uma vez não aceita a amostra, e portanto, **não** declarada **classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores**, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, nos termos do item 15 deste edital, com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, em continuidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o princípio da eficiência;

8.1.6.8 Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos definidos pelo Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, Técnico em Informática e Servidores da Edilidade, dentre os descritos no Termo de Referência do Edital, a LICITANTE **será declarada classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores.**

8.1.6.9 Todos os demais participantes poderão assistir a apresentação da demonstração das funcionalidades do sistema, **ficando vedado** a interferência, gravação de áudio e ou filmagem do sistema, haja vista tratar-se de direitos autorais protegidos em harmonia com a da Lei Geral de Proteção de Dados.

8.1.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes **classificadas em primeiro lugar.**

8.1.8 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.9 Se a licitante **desatender às exigências para habilitação,** o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de **3 dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.11.1 Na hipótese de **interposição de recurso e contrarrazões,** estes deverão ser protocolizados, em original, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, no prazo previsto no subitem 8.1.11 deste Edital, o qual será anexado ao procedimento licitatório.

8.1.11.2 O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.1.11.3 **Decididos os recursos** eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.11.4 O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.11.4.1 Havendo **acolhimento de recurso,** conforme mencionado no subitem anterior, será procedida à convocação das demais licitantes classificadas, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do item 15 deste edital.

8.1.11.4.2 A **falta de interposição de recurso,** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório, à autoridade competente, para adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e a homologação do certame.

8.1.11.4.3A **ausência de manifestação imediata e motivada da licitante,** conforme previsto no item 8.1.13 deste Edital, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e o encaminhamento do procedimento licitatório, na própria sessão pública, à autoridade competente, para homologação do certame.

8.1.12 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.12.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.13 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Termo de Referência (ANEXO VI), da Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à Adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o **Instrumento de Contrato** dentro do prazo de **5 dias, contados da intimação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Edilidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Instrumento de Contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto da presente licitação deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente edital e no Instrumento de Contrato.

12.2 O objeto do Contrato será recebido **provisória** e **definitivamente** nos termos dos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a) **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, descritas no contrato; e

b) **Definitivamente:** mediante atestado, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação

12.3 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste ajuste, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades

12.4 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 dias úteis,** contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

12.5 A CONTRATANTE receberá serviços, mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **2 dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade.

12.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Para o **desenvolvimento e implantação do website** o pagamento será efetuado em **10 dias,** contados da execução dos serviços correspondentes em disposições gerais do **Subitem 1.8 do Termo de Referência**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e documentos fiscais devidos com as especificações detalhadas dos **serviços contratados**, através de BOLETO BANCÁRIO, desde que devidamente atestada por servidor competente da Administração.

13.2 Para o **Suporte Técnico** os pagamentos serão mensais e consecutivos em **10 dias,** contados da execução dos serviços descritos na respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, através de BOLETO BANCÁRIO devidamente atestada por servidor competente da Administração.

13.3 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

13.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços entregues.

14 DO REAJUSTE

14.1 Decorridos 12 meses da execução do Contrato e, caso haja interesse da Administração na prorrogação do prazo contratual, o preço mensal será reajustado, utilizando-se o índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

15 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando:

a) No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual(is), declarada vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;

b) Ocorrer o acolhimento de recurso importando a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 dias úteis,** contados da divulgação do aviso.

15.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo,** endereço eletrônico: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/ no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba,** endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ e no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

15.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16 PENALIDADES

16.1 Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, pelo prazo de **até 5 anos**, a licitante que praticar quaisquer atos previstos **no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

16.2 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 5 dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% do valor do Contrato.

16.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% do valor do ajuste.

16.4 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

16.5 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará à CONTRATADA à multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.6 O descumprimento do prazo de **2 dias úteis** para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação **ou** de **24 horas** para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

16.8 As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da CONTRATANTE.

16.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto do Contrato.

17 DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do Contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao presente edital **deverão** ser protocolizados no **Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade**, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas **ou** através do e-mail: licitacao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br **até** o 2º dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas. Demais informações através dos seguintes telefones: (11) 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito) ou 4646-4537 / 4646-4520 ramal: 203 (Wilson).

18.1.1 A **impugnação**, assim como os **pedidos de esclarecimentos e informações**, será respondida no prazo de até **1 dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

18.1.2 Os **esclarecimentos** serão divulgados mediante publicação de notas no site oficial desta Edilidade, endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo PREGOEIRO.

18.1.3 **Acolhida** à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização da sessão pública e a **divulgação** do aviso ocorrerá por publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo,** endereço eletrônico: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/ no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba,** endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ e no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.4 A Câmara Municipal poderá anular a presente licitação se verificado vícios insanáveis nas informações dos documentos apresentados, mesmo que no curso do fornecimento. Ainda, podendo por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, revogar a presente licitação. Tudo isso, visando o interesse e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.

18.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

Itaquaquecetuba, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 04/2021

Processo de Compras nº 032/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual desta Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
1.1	01	Unid.	Desenvolvimento e implantação de Website.		
1.2	12	Meses	Manutenção, e-mails, treinamento, suporte e hospedagem de dados. **Espaço necessário estimado para armazenamento do website: 200GB.**		

Valor Global da Proposta R$ _____ (_____).

(*) Para especificação detalhada, consultar o Termo de Referência - Anexo VI deste edital.

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A ADJUDICATÁRIA DO OBJETO

Com fundamento aos princípios que regem os contratos, e em especial a boa-fé objetiva e a função social do contrato, fica estabelecido:

Quando o preço original do objeto da proposta comercial tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) em sessão pública do Pregão, a licitante ADJUDICATÁRIA **deverá** apresentar, na própria sessão pública, nova planilha com os preços correspondentes à adjudicação, a qual substituirá à primitiva.

A porcentagem (%) do lance final negociado pela ADJUDICATÁRIA, poderá ser aplicada nos subitens do objeto, respeitando a razoabilidade, não podendo em hipótese alguma majorar (aumentar) os preços apresentados em sua proposta inicial, desde que respeitado o valor máximo aceitável, fixado no Termo de Referência (ANEXO VI).

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o valor global anual distribuído pelos itens 1.1; 1.2 acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 dias, contados da data da abertura da proposta.

Condições de Pagamento:

Para o **desenvolvimento e implantação do website** o pagamento será efetuado em 10 dias, contados da execução dos serviços correspondentes em disposições gerais do **Subitem 1.8 do Termo de Referência**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e documentos fiscais devidos com as especificações detalhadas dos serviços contratados, através de BOLETO BANCÁRIO, desde que devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Para o **Suporte Técnico** os pagamentos serão mensais e consecutivos em 10 dias, contados da execução dos serviços descritos na respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, através de BOLETO BANCÁRIO devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços entregues.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme **Item 2 do Edital**

Local da prestação dos serviços: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo com CEP:
Telefone: (__)
E-mail:
Pessoa para contato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome:
Cargo:
CPF:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

DECLARO garantia de que o sistema atende a todos os requisitos gerais e específicos descritos no Termo de Referência, denominado como ANEXO VI, comprometendo a demonstrar de forma prática tal atendimento, caso venha ser declarada classificada em primeiro lugar no valor global do certame licitatório.

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal

RG nº

CPF nº

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o Sr.(ª) _____, portador(ª) da Cédula de Identidade nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o Sr.(ª) _____, portador(ª) da Cédula de Identidade nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que:

a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA PORTAL (WEBSITE), DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL, CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA VISUAL, HOSPEDAGEM, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERSÕES DE 100% DOS DADOS CONTIDOS NO WEBSITE ATUAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Pregão Presencial **nº 04/2021**

Processo de Compras **nº 032/2021**

Contrato **nº ___/20____**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA,** Documentação cadastrada internamente nº_____ **(LGPD)** e de outro lado à empresa: **_____,** entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____. **Telefone(s) (__) _____, e-mail comercial: _____@_____,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) _____, Documentação cadastrada internamente nº_____ **(LGPD),** tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento **contratação de empresa especializada em prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website em plataforma atual para esta Casa de Leis,** conforme Anexo do Termo Referência do **Pregão Presencial nº 04/2021,** o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro - A prestação de serviços que de que trata a Cláusula anterior será de **prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website em plataforma atual para esta Casa de Leis**, conforme segue:

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto
1.1	01	Unid.	Desenvolvimento e implantação de Website.
1.2	12	Meses	Manutenção, e-mails, treinamento, suporte e hospedagem de dados. **Espaço necessário estimado para armazenamento do website: 200GB.**

Parágrafo segundo - Fica designado como **Preposto** da **CONTRATADA:**

PREPOSTO

Nome:

Cargo:

Telefones:

E-mail:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva prestação de serviços da **prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website em plataforma atual para esta Casa de Leis** os preços abaixo:

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
1.1	01	Unid.	Desenvolvimento e implantação de Website.	**R$**	**R$**
1.2	12	Meses	Manutenção, e-mails, treinamento, suporte e hospedagem de dados. **Espaço necessário estimado para armazenamento do website: 200GB.**		
Valor Global R$ _____ (_____).					

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Para o **desenvolvimento e implantação do website** o pagamento será efetuado em 10 dias, contados da execução dos serviços correspondentes em disposições gerais do **Subitem 1.8 do Termo de Referência**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e documentos fiscais devidos com as especificações detalhadas dos serviços contratados, através de BOLETO BANCÁRIO, desde que devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Parágrafo Segundo - Para o **Suporte Técnico** os pagamentos serão mensais e consecutivos em 10 dias, contados da execução dos serviços descritos na respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, através de BOLETO BANCÁRIO devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços entregues.

Parágrafo Quinto - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado no 5º dia útil desta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Parágrafo primeiro - O Contrato terá **vigência** a partir da data da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ encerrando-se com o término do prazo de execução dos serviços.

Parágrafo segundo – O **prazo da execução** dos serviços será de 12 meses consecutivos e ininterruptos contados da data **09/11/2021.**

Parágrafo terceiro – Caso o início do serviço somente seja possível após a data mencionada anteriormente, deverá ser considerado a data de assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Parágrafo quarto - O **prazo** indicado no parágrafo Segundo desta clausula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do disposto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração e não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência máximo de **120 dias** de seu vencimento.

Parágrafo quinto - As demais condições obrigacionais da CONTRATADA, encontram-se no **Termo de Referência, subitem 1.8** o qual é parte integrante deste ajuste.

Parágrafo sexto - As alterações às Cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito ou unilateralmente pela Câmara Municipal, na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o interesse público assim o exija.

Parágrafo sétimo - Decorridos 12 meses da execução do Contrato e, caso haja interesse da Administração na prorrogação do prazo contratual, o preço mensal será reajustado, utilizando-se o índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária nº **01.01.00.3.3.90.40.99.01.122.7005.2258**, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO DE CONTRATOS

Parágrafo primeiro – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente ajuste em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Ficam designados como **Gestor** e **Fiscal** do ajuste os servidores competentes da Administração, que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93:

GESTOR:

Nome: _____

Cargo: _____

RMI:_____

FISCAL:

Nome: _____

Cargo: _____

RMI:_____

Parágrafo Terceiro - O objeto do presente contrato deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, descritas neste ajuste;

b) **Definitivamente:** mediante atestado, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Parágrafo Quinto - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste ajuste, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

Parágrafo Sexto - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 dias úteis,** contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona;

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** receberá o(s) produto(s) entregue(s), mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **2 dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade;

Parágrafo Oitavo - O recebimento definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente ajuste deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente instrumento de Contrato:

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Câmara ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**:

Parágrafo Segundo - A recusa da **CONTRATADA** em assinar o Termo de ajuste, dentro do prazo de 5 dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% do valor deste ajuste;

Parágrafo Terceiro - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a **CONTRATADA** que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% do valor do ajuste;

Parágrafo Quinto - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% do valor do contrato, por dia de atraso, até o 15º dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato;

Parágrafo Sexto - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do ajuste, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis;

Parágrafo Sétimo: O descumprimento do prazo de **2 dias úteis** para reposição de mercadoria em desacordo com as especificações constantes do objeto do presente ajuste **ou** de **24 horas** para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato;

Parágrafo Oitavo: Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes;

Parágrafo Nono: As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE,** declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro - Este instrumento de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE,** nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) desde que conveniente para a **CONTRATANTE,** por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita a multas previstas na Cláusula Nona; entende-se como motivos para rescisão do Contrato os elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quinto - A rescisão do Contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro - Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA, PREPOSTOS, GESTORES, FISCAIS E TESTEMUNHAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente ajuste.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao CONTRATADO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. CONTRATADO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro - Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados **(LGPD)**, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONTRATO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONTRATO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONTRATO;

V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados;

VI- Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA:

I - Declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

II - Se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Quarto - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 (até promulgação de Decreto próprio) e Instrução Normativa CGU nº 13/2019 (até promulgação de IN própria), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º Do Termo de Integridade e Ética a ser exigido quando da assinatura dos instrumentos pactuados:

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei".

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

Parágrafo único. Dá-se ao presente contrato o **valor global de R$ _____ (_____)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste Contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

Parágrafo segundo - E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2021.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

CARGO

CONTRATADA

Data da Assinatura: _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

NOME

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual desta Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2021.

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINARÁ O AJUSTE:

Nome: **David Ribeiro da Silva**

Cargo: **Vereador Presidente da Câmara Municipal**

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa, com sede em, na rua (avenida) nº, inscrita no CNPJ. sob o nº..... e Inscrição Estadual nº, tendo como representante legal o(a) Sr.(ª), citar o cargo, CREDENCIA o(a) Sr.(ª), portador(a) da cédula de identidade nº, para representar perante a Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, na licitação **Pregão Presencial nº 04/2021** outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renuncia ao direito de interpor recursos e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 04/2021

Processo de Compras nº 032/2021

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual, com atendimentos gerais e específicos descritos neste Termo de Referência:

Item	Quant.	Und.	Descrição do objeto	Preço Máximo total mensal R$	Preço Máximo total anual R$
1.1	01	Unid.	Desenvolvimento e implantação de Website.	5.653,00	5.653,00
1.2	12	Meses	Manutenção, e-mails, treinamento, suporte e hospedagem de dados. **Espaço necessário estimado para armazenamento do website: 200GB.**	3.743,33	**44.919,96**
				Total	**50.572,96**

Valor Máximo Global R$ 50.572,96 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada tem por objetivo a prestação de serviço com licença de uso de sistema para portal (website), incluindo o desenvolvimento e manutenção do portal, criação da arte gráfica visual, hospedagem, incluindo também manutenções, treinamentos, migrações e conversões de 100% dos dados contidos no website atual. O portal, ambiente administrativo e suas ferramentas, objetos deste edital, deverão ser desenvolvidos inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada, não sendo aceita a utilização de códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares. O website deverá ser totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, totalmente administrável, com layout único, desenvolvido com ideias totalmente exclusivas, com imagens baseadas no brasão e cores municipais, com capacidade de expansão futura, onde poderão ser inseridos novos recursos, alteração de banners, topo do website, banco de slides, inserir fotos, mudar cores de layout, inserir novas páginas e subpáginas.

Criação do subdomínio: https://transparencia.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br, juntamente com a criação de uma entrada nos apontamentos dos Servidores DNS da CONTRATADA, para o Endereço IP: **204.236.229.28** do Servidor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba. Aquisição e Renovação dos Certificados SSL relativos ao Subdomínio: https://transparencia.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br e ao domínio: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br por conta da CONTRATADA, devendo a CONTRATADA fornecer diretamente a CONTRATANTE o Certificado SSL referente ao Subdomínio para ser instalado no Servidor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. Desenvolvimento de um website do "**Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**", onde deverá constar páginas com fotos, vídeos e textos históricos da cidade, que poderá ser acessado por link apontando para o subdomínio:

https://museuvirtual.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br no website oficial da Câmara; contas de e-mail POP3 e IMAP mínimo de 100 (cem) contas de e-mails, estatísticas de acesso diário, proteção de diretórios por login e senha, hospedagem em data center de responsabilidade da CONTRATADA e obrigatoriamente deve obedecer a seguinte legislação federal: Lei 12.527/2011, Lei 13.146/2015, Lei 13.460/2017 e Lei 13.709/2018.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

1.3.1. A hospedagem será realizada em servidor fornecido pela CONTRATADA;

1.3.2. O servidor que hospedará o portal (website) deverá estar localizado no Brasil e com certificação Tier 3 ou superior;

1.3.3. Espaço mínimo de 200 GB de armazenamento compartilhado para o website, seu sistema de gerenciamento de conteúdo e 100 (cem) contas de e-mails corporativos;

1.3.4. Transferência mensal mínima de 500 GB;

1.3.5. Link com largura de banda mínima de 1 Gbps ou superior;

1.3.6. O servidor de armazenamento deverá ser redundante e ter regras de segurança que suportem alta quantidade de acessos simultâneos e requisições a banco de dados complexos, com necessidades de alto desempenho de I/O, além de Proteção DDoS de 1 Gbps, juntamente com Manutenção e Monitoramento preventivos;

1.3.7. Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;

1.3.8. A ferramenta para administração do conteúdo e gerenciamento de todas as funcionalidades do website deve abranger conteúdo dinâmico textual, imagens, arquivos e acesso de informações vinculadas ao banco de dados;

1.3.9. Auditoria de ações dos usuários através de logs de acesso e utilização, com possibilidade de gerenciamento desses usuários: administradores, operadores, etc.

1.3.10. Segurança da Área administrativa com certificado SSL em HTTPS;

1.3.11. Área restrita com login e senha para os usuários autorizados a administrarem o website, com acessos à conteúdos de acordo com os perfis estabelecidos;

1.3.12. Proteção contra-ataques DDOS (Negação de Serviço);

1.3.13. Garantir a segurança do ambiente desenvolvido contra vulnerabilidades conhecidas, inerentes às ferramentas e sistemas utilizados no ambiente;

1.3.14. As medidas de segurança implementadas deverão prevenir a invasão e ataques conhecidos e documentados, como SQL Injection, ataques de negação de serviço, vulnerabilidades nas ferramentas e sistemas utilizados;

1.3.15. Aplicação dos conceitos de arquitetura da informação, design de interface, interação e usabilidade, dentre elas a Cartilha de Usabilidade (e-PWG – Padrões web em Governo Eletrônico);

1.3.16. Aplicação dos conceitos de acessibilidade para web, dentre eles o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG 3.1 ou superior);

1.3.17. Edições de Conteúdo: Todas as ferramentas do sistema deverão permitir a edição, ativação, desativação e exclusão de conteúdos já cadastrados;

1.3.18. O novo portal deverá seguir os padrões web sendo acessível para computadores, celulares, tablets, entre outros;

1.3.19. Website 100% responsivo e compatível com os sistemas Android e iOS. Em dispositivos móveis como tablets e Smartphones, com interface responsiva (RWD), devendo ser programado de forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente a largura de tela do dispositivo no qual ele está sendo visualizado;

1.3.20. Editor de fotos incorporado ao sistema de gerenciamento de conteúdo que possibilite redimensionar, recortar, girar, clarear, escurecer, adicionar, formas e ícones, escrever textos nas imagens ou fotos, permitindo conteúdo de texto, fotos e imagens sem limitações;

1.3.21. O portal (website) deverá atender com **nota mínima de 80%** ao website https://asesweb.governoeletronico.gov.br, considerando como referência o portal da **Câmara dos Deputados**: https://www.camara.leg.br (83.38%) e o portal da **Câmara Municipal de São Paulo**: https://www.saopaulo.sp.leg.br (82.46%), utilizando como referência medições realizadas na data de **11/08/2021**;

1.3.22. Compartilhamento de conteúdo nas mídias sociais tais como Facebook, Twitter, Instagram, etc.

1.3.23. Estrutura e layout limpo oferecendo boa navegabilidade e usabilidade sempre pensando no mínimo de cliques para que o internauta alcance o seu objetivo;

1.3.24. Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, validado no W3C e WCAG 2.0 (Acessibilidade);

1.3.25. Os formulários devem utilizar o re-captcha do Google para proteção contra robôs e com proteção para SQL Injection e Cross-site Scripting;

1.3.26. Utilização de todos os módulos, funcionalidades e ferramentas através de browser, sem a necessidade de instalação de aplicativos complementares, plug-ins, add-ons, etc. e principalmente sem nenhuma necessidade de pagamento de licença adicional;

1.3.27. Suporte 24h por dia através de atendimento online, telefone, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas;

1.3.28. O **primeiro treinamento** deverá ser **PRESENCIAL** e a ser realizado com os servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

O website deve possuir acessibilidade às pessoas com deficiência visual, auditiva, mudas, daltônicas, analfabetas, preparando interfaces de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por entre as páginas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste, leitor de texto através de player com reprodução de áudio, entre outros recursos;

1.3.29. O website deverá permitir que o internauta altere ou ajuste o tamanho das fontes, com a finalidade de facilitar a leitura e navegação pelo mesmo. Tais alterações deverão se manter ao navegar pelas páginas e subpáginas do website, não podendo retornar para o tamanho original, a não ser que o usuário redefina o tamanho para suas necessidades visuais. Desta forma o website irá permitir uma melhor visualização de todo o conteúdo disponível, para auxiliar pessoas que possuam algum tipo de deficiência visual.

1.3.31. O website deverá permitir que o internauta altere ou ajuste o alto contraste das cores monocromáticas, com a finalidade de facilitar a leitura e navegação para pessoas portadoras de daltonismo. Tais alterações deverão ser atribuídas a textos, fotos, imagens, cores de fundo, etc., devendo se manter ao navegar pelas demais páginas e subpáginas do website, não podendo retornar para o modo original, a não ser que o usuário assim o redefina para o padrão colorido. Desta forma o website irá permitir uma melhor visualização de todo o conteúdo disponível no mesmo para pessoas daltônicas.

1.3.32. O website deverá permitir a leitura dos textos contidos inicialmente nas principais páginas, com a finalidade de facilitar a navegação pelo website por meio de pessoas analfabetas ou que possuam algum tipo de dificuldade na leitura.

1.3.33. O website oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da CONTRATADA. O Provedor de hospedagem do website deverá viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópias de segurança (backups) e proteção contra invasores. O provedor deverá ter no mínimo 2 (dois) servidores redundantes, sistema gerenciador de banco de dados e uplink para conexão de no mínimo 1 (um) Gbps;

1.3.34. O website oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, entre outros e em suas últimas versões;

1.3.35. O website deverá permitir a gravação em modos de cópias de segurança (backups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do website deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do website;

1.3.36. O website deverá utilizar banco de dados relacional SGBD, sem custos para a CONTRATANTE;

1.3.37. O website deverá seguir as regras de desenvolvimento proposto pela W3C, responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas a web;

1.3.38. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

1.3.39. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários do website;

1.3.40. O website oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

1.3.41. O website deverá permitir ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;

1.3.42. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitações das páginas e números de usuários on-line;

1.3.43. As informações geradas no portal são de propriedade da CONTRATANTE, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital;

1.3.44. O website deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones.

1.4. DA ACESSIBILIDADE

1.4.1. O website deverá ser acessível a todos e deverá estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2);

1.4.2. O website deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei N.º 10.098/2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

1.4.3. O website deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do website através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no website faz com que pessoas com deficiências visuais ou motoras tenham acesso rápido as principais áreas do website;

1.4.4. O website deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual ou com baixa visão;

1.4.5. As páginas de conteúdo do website deverão possuir botões que controlam o tamanho das fontes. Este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador.

1.5. DOS RECURSOS

1.5.1. Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do website, exibindo link para abrir a página;

1.5.2. O domínio do website deverá ser: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br em HTTPS;

1.5.3. Deverá ser criado o subdomínio: https://transparencia.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br, juntamente com a criação de uma entrada nos apontamentos dos Servidores DNS da CONTRATADA, para o Endereço IP: **204.236.229.28** do Servidor do **Portal da Transparência** da **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**;

1.5.4. Ficará a cargo da CONTRATADA a **Aquisição e Renovação dos Certificados SSL** relativos ao Domínio https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br e ao Subdomínio: https://transparencia.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br, devendo a CONTRATADA fornecer diretamente a CONTRATANTE o **Certificado SSL** referente ao **Subdomínio** para ser instalado no **Servidor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**, atendendo a determinação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP**;

1.5.5. O subdomínio: museuvirtual.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br poderá ser em HTTPS ou em HTTP, a critério da Equipe de Desenvolvimento da Contratada;

1.5.6. O website deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas;

1.5.7. Os itens onde será citado cadastro de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO, inserir fotos e vídeos;

1.5.8. As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura e tamanho grande;

1.5.9. As fotos publicadas na área **Galeria de Imagens** poderão ser baixadas pelos internautas. Na **Galeria de Imagens** deverá ter a opção download de todas as imagens em tamanho real;

1.5.10. Todas as fotos deverão ter espaço para ser incluída a legenda e o crédito (nome do fotógrafo ou origem da imagem);

1.5.11. Deverá ser permitido ao administrador do website incluir arquivos para downloads, que poderão ser vinculados a alguns menus do website, podendo editar, excluir, desativar ou ativar um determinado arquivo de acordo com suas necessidades, bem como ser possível cadastrar diversos arquivos de uma única vez e depois editar as informações pertinentes a estes arquivos;

1.5.12. Possibilidade de cadastrar ilimitados menus e submenus a serem exibidos no website. Após o cadastro dos menus e submenus, o gerenciador do website poderá ordenar os mesmos com o arrastar do mouse;

1.5.13. Permitir que cada departamento tenha o seu próprio “hotsite” com menu próprio e personalização do topo do portal, podendo os tais “hotsites” terem o seu próprio conteúdo e ser administrados por sua própria equipe;

1.5.14. Possibilidade de cadastrar banners rotativos na página principal através de um formulário contendo os seguintes campos: seleção da imagem com dimensões pré-estabelecidas, título, link de direcionamento, data de início e data final da exibição; bem como a possibilidade de o administrador do website trocar os tipos de efeitos na transição, com efeitos diferentes de uma imagem para outra; após o cadastro dos banners o gerenciador do website também poderá ordenar sua posição arrastando os mesmo com auxilio no mouse, bem como editar as informações de cadastro, apagar ou desativar o banner do website;

1.5.15. Possibilidade de cadastrar banners do meio no portal, com as seguintes informações: nome do banner, seleção da imagem para o banner, link para redirecionamento, ordenação, data de início e fim de exibição e seleção para o banner ficar ativo no website. Após o cadastro dos banners o gerenciador do website também poderá ordenar sua posição, arrastando os mesmo com auxilio no mouse, bem como editar as informações de cadastro, apagar ou desativar o banner do website;

1.5.16. Possibilidade de cadastrar banners de serviços, o administrador do website poderá cadastrar os banners através de um formulário contendo os seguintes campos: título, link, imagem, seleção do tipo de exibição: banner superior ou banner inferior da página principal, data de início e data final da exibição; o administrador do website poderá ordenar sua posição arrastando os mesmos com o auxílio no mouse. Após o cadastro dos banners o administrador do website poderá editá-los, excluí-los, alterar o tipo de exibição (superior ou inferior) ou desativá-los do website, de acordo com suas necessidades;

1.5.17. Possibilidade de cadastrar banners tipo "pop-up" para aparecer quando o visitante acessar a página inicial ou qualquer outra página interna do website, onde o administrador do website poderá cadastrar os banners através de um formulário;

1.5.18. Possibilidade de cadastrar banners do topo na página principal através de um formulário. Após o cadastro o gerenciador do website poderá editar as informações de cadastro, apagar ou desativar o banner do website.

1.5.19. Funcionalidade de registro de LOGS que permita a visualização de quem realizou cadastros e alterações no website. Esta funcionalidade deve permitir acompanhar as atualizações do sistema. O sistema de LOGS deverá permitir que o gerenciador do website realize filtros de busca;

1.5.20. O website deverá permitir a integração com o Google Analytics que irá permitir visualizar relatórios detalhados dos acessos feitos no website, para acompanhamento do tráfego no website, oferecendo relatórios em tempo real de três formas: gráfico de estatísticas de acessos diárias; gráfico de estatísticas de acessos mensais; resumo de acesso no dia atual, nos últimos 30 dias e nos últimos 12 meses. Os gráficos devem possibilitar a navegação por período de datas escolhidos pelo administrador;

1.5.21. O website deverá possuir uma página contendo o Mapa do Website, página em que será exibido e gerado automaticamente todo o conteúdo do website, a fim de facilitar a navegação pelo mesmo de forma mais rápida e facilitada. Para visualizar o mapa do website, bastará acessar o Mapa do Website e posteriormente o mesmo irá listar todas as categorias e subcategorias do website, quando clicadas as mesmas levarão o usuário para a respectiva página;

1.5.22. Permitir criar páginas ilimitadas no website, cadastrando-as por categorias. O administrador do website poderá personalizar as páginas dinâmicas alterando diretamente os seus estilos, possibilitando assim criar páginas mais interativas. Após o cadastro da página dinâmica o sistema deverá permitir a sua edição de conteúdo, bem como permitir excluir, ativar e desativar as páginas de acordo com suas necessidades. Caso a página seja do tipo link, é possível apenas informar para qual link o usuário será direcionado ao clicar na URL amigável que será criada;

1.5.23. Página de Relatórios Gerais, onde serão mostradas as informações dos espaços disponíveis e utilizados em disco e a transferência mensal utilizada pelo website;

1.5.24. O website deverá permitir incluir um **período eleitoral** para que os conteúdos selecionados no mesmo fiquem ocultos durante tal período. Deverá permitir incluir a data do **período eleitoral**, com data e hora de início, data e hora de fim, observação e ativar ou não o mesmo, selecionando quais informações serão desativas;

1.5.25. O website deverá permitir inclusão das tags de conteúdos para que depois no website, ao buscar pelas tags, sejam exibidos todos os conteúdos relacionados.

1.6. DO CONTEÚDO

1.6.1. O NOVO WEBSITE DEVERÁ CONTER TODO O CONTEÚDO QUE HOJE EXISTE NO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA;

1.6.2. Menus Principais:

1.6.2.1.Home: Link para a própria página da Câmara;

1.6.2.2. Nossa Cidade: Galeria de Prefeitos, Lei Orgânica do Município, Dados demográficos;

1.6.2.3. A Câmara: História, Palavra do Presidente, Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Legislaturas, Estrutura Administrativa, Galeria de Presidentes, Regimento Interno;

1.6.2.4. Legislativo: Sistema de Gabinete, Protocolo Interno, Modelos de Proposituras, Proposituras, Sessões, Ordem do Dia, Legislação Digital, Audiências Públicas;

1.6.2.5.Transparência: Portal da Transparência, COVID-19, Controle Interno, Contas Públicas, Contas da Prefeitura, Contratos, Editais, Atos Administrativos;

1.6.2.6.Licitações:

1.6.2.7. Imprensa: Notícias, Galeria de Imagens, Vídeos, Releases, Cadastro de Jornalistas;

1.6.2.8. Serviços: Arquivos para Download, Áudios, Links, Telefones úteis, Agenda, Contato, Ouvidoria;

1.6.3. NOTÍCIAS:

1.6.3.1. Publicação de notícias, exibindo campos: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos. Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas;

1.6.3.2. O administrador poderá escolher quais as notícias ficarão em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;

1.6.3.3. Exibição de notícias rotativas, escolhidas pelo administrador do website e que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;

1.6.3.4. Listar as últimas dez notícias na página principal do website com link para as demais;

1.6.3.5. Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento automático;

1.6.3.6. Possibilidade de compartilhar uma notícia com o Facebook e WhatsApp;

1.6.3.7. Quando uma modificação for realizada na notícia deverá aparecer para o internauta o horário da última atualização.

1.6.4. Mailing: cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na homepage, o envio das notícias deve ser automático;

1.6.5. Agenda de Eventos: Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos. Disponibilizar Calendário na página inicial do website exibindo os eventos cadastrados;

1.6.6. Galeria de Fotos: Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas, sendo que as fotos incluídas na galeria poderão ser baixadas (download) em tamanho real pelo internauta;

1.6.7. Enquete: Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de respostas. Ao responder a enquete, a homepage deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta. Controlar respostas pelo IP do internauta;

1.6.8. **Licitações:** Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opção para anexar diversos textos identificados pela data e nome. Cadastro de ilimitadas licitações com cadastro de modalidades, cadastro de tipos de arquivos e áreas de interesse para facilitar a organização dos conteúdos no portal. Para efetuar o cadastro do edital o sistema deverá possuir um formulário de cadastro com os seguintes campos: seleção de modalidade, título, data e hora de publicação, data e hora da sessão, local, número da licitação, número do edital, número do processo, seleção se será um destaque na capa e até qual período, descrição do objeto, arquivo do edital, valor máximo global, valor mínimo global, inserir os itens desta licitação: quantidade, item e valores, seleção da área de interesse, seleção das tags e selecionar se estará ativo ou não no website. Deverá ser possível cadastrar os vencedores da licitação, informando item, quantidade, nome do vencedor, CPF/CNPJ e valor total, ou apenas inserir o extrato do contrato. O website deverá permitir inserir os contratos e termos aditivos desta licitação. O website deverá permitir incluir arquivos adicionais contendo os seguintes campos: seleção de tipo de arquivo, data e hora, informação, descrição, destaque entre os arquivos, selecionar o arquivo e informar se houver, a data de expiração. O gerenciador de conteúdo também poderá alterar a situação da licitação para: aberto, suspenso, anulado, revogado, concluído, homologado, aditado, em andamento, deserta, adjurada, fracassada, retificado, ratificada e cancelada. No website os internautas poderão buscar as licitações por número do edital ou processo, descrição do objeto ou parte da descrição, modalidade e situação, logo após encontrar o edital desejado o internauta poderá visualizar os detalhes das licitações e suas alterações efetuadas no edital, através de uma linha do tempo, o internauta poderá também acompanhar o andamento da licitação e baixar os editas;

1.6.9. Cadastro de todos os contratos referentes às licitações, dispensas, etc. através de formulário com os seguintes campos: seleção e ano do tipo de licitação: licitação, dispensa, inexigibilidade, convênio, leilão, chamamentos públicos e chamadas públicas e outros; seleção da licitação, número do processo, tipo de licitação, número do contrato, CNPJ/CPF, nome da contratada, valor do contrato, data da assinatura, data início da vigência, data fim da vigência, data da publicação no diário, objeto, fundamentação legal, observações e selecionar o arquivo do contrato. Deve ser possível cadastrar também demais arquivos relacionados ao contrato, como aditivos e demais arquivos. O website deverá mostrar no gerenciador de conteúdo quais contratos estão prestes a vencer em um determinado período. O internauta também poderá realizar buscas pelos contratos no website através dos campos: objeto, nome da contratada, vigência do contrato, situação e tags;

1.6.10. O website deverá possibilitar o cadastro de eventos pelo administrador do website, que deverá preencher um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: título, data e hora de início, data e hora de término, local, resumo, descrição, imagem destaque principal. Após a conclusão do cadastro, o administrador do website poderá editá-los, excluí-los, inativá-los, etc. de acordo com suas necessidades. Após o cadastro deste item o administrador do website poderá compartilhar esta informação através de um recurso que permita a integração com as redes sociais;

1.6.11. Permitir o cadastro de Audiências Públicas através dos seguintes campos: título, data e hora da publicação, data e hora da audiência, local, arquivo de convite, arquivo da ata, inserir imagens, selecionar se este item estará ativo ou não no website. Após a conclusão do cadastro o website deverá permitir editá-los, excluí-los, inativá-los e ativá-los. O website deverá permitir adicionar novos arquivos relacionados às audiências públicas através de um formulário de cadastro com os seguintes campos: título, data da informação e arquivo;

1.6.12. **Contas Públicas:** Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, exemplo: htm, pdf, doc, etc.

1.6.13. **Concursos Públicos:** possibilidade de cadastrar o edital e demais arquivos para Concursos Públicos;

1.6.14. **Audiência Pública:** possibilidade de cadastrar o edital e demais arquivos de Audiências Públicas;

1.6.15. **Segurança:** Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do website deverão estar disponíveis na área administrativa do mesmo, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;

1.6.16. **Publicação:** Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no website em um segundo momento;

1.6.17. **Layout:** Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos, sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial;

1.6.18. **Campanhas e Projetos Institucionais:** Imagem, com linhas de introdução para conteúdo completo.

1.6.19. **Títulos Honoríficos e Homenagens:** texto explicativo sobre os tipos de honrarias e moções. Lista com nomes de pessoas que foram homenageadas;

1.6.20. **Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Lei Federal nº 12.527/2011):** Permitir aos usuários, acesso através de link ao Portal da Transparência e e-SIC, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011.

1.6.21. ÁUDIO E VÍDEO:

1.6.21.1. Disponibilizar vídeos com áudio de eventos realizados na Câmara Municipal organizados por categoria, título e ordenados por data;

1.6.21.2. Permitir a visualização dos Vídeos das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, através de Frame HTML na Página Inicial do Website, com Resolução Mínima de 320x240px; adaptável a critério do desenvolvedor para melhor visualização, conforme layout da página inicial, a ser desenvolvida pela contratada, cujos links nos frames apontarão para os vídeos armazenados no YouTube e/ou no Facebook.;

1.6.22. CIDADÃO / SERVIDOR / EMPRESA:

1.6.22.1. Disponibilizar áreas CIDADÃO, SERVIDOR e EMPRESA, com os seguintes links dentro de cada menu:

1.6.22.2. **CIDADÃO:** Portal da Transparência, E-SIC, Concursos Públicos, Diário Oficial, Ouvidoria;

1.6.22.3. **SERVIDOR:** Webmail, Estatuto do Servidor, Portal RH;

1.6.22.4. **EMPRESA:** Licitações abertas, Leis e Decretos.

1.6.23. WEBMAIL:

1.6.23.1. Deverão ser disponibilizadas até 100 (cem) contas de e-mail utilizando o domínio da Câmara;

1.6.23.2. Disponibilizar filtros AntiSpam com opções de personalizar os filtros e antivírus;

1.6.23.3. Segurança e backup diário;

1.6.23.4. Espaço disponível por conta de 10GB;

1.6.23.5. Disponibilizar tamanho mínimo de upload de 50MB para anexos de arquivos.

1.6.24. OUVIDORIA:

1.6.24.1. O website deverá permitir abertura de chamados na ouvidoria, de acordo com as legislações vigentes sobre a ferramenta. A ferramenta ouvidoria deve permitir incluir as configurações gerais sobre a ouvidoria, com as informações: seleção do formulário para solicitação na ouvidoria física, seleção do formulário de recurso na ouvidoria física, endereço, telefones, horário, e-mail, responsável, prazo de resposta, seleção das perguntas frequentes (cadastradas no FAQ) que desejam mostrar nesta página de ouvidoria e descrição. Deverá permitir habilitar ou desabilitar os tipos de chamados a serem abertos no canal, como denúncia, dúvida, elogio, outros, reclamação, solicitação e sugestão. Possibilidade de inserir os assuntos para a abertura dos chamados: seleção do departamento, nome do assunto, e-mail e prefixo para a geração do protocolo, cadastro de respostas prontas: nome e resposta, cadastro de formas de respostas para a seleção do internauta (nome do campo) e inserir informações da forma de origem do chamado. Após o cadastro das informações os munícipes poderão abrir chamados pela ouvidoria preenchendo os seguintes campos: seleção do tipo de chamado, seleção do departamento, seleção do assunto, seleção de forma de resposta e origem, data e hora do protocolo, solicitar se deseja sigilo e anonimato, descrição da solicitação, anexo, informações de logradouro: número, bairro, complemento, endereço e ponto de referência. Selecionar se deseja utilizar o cadastro de internautas ou selecionar que o usuário ainda não possui cadastro e poderá efetuar o cadastro do mesmo pelo sistema. Após os protocolos serem abertos o sistema deve permitir responder os mesmos, informando uma resposta final, ou adicionando mensagens de interação, bem como abrir um protocolo interno para que outra secretaria ajude na resposta ou também encaminhar o protocolo de forma externa;

1.6.25. LGPD

1.6.25.1. O website deverá permitir habilitar e desabilitar a política de privacidade, caso ela estiver habilitada é necessário ser possível selecionar se o munícipe irá visualizar as informações sobre as políticas de privacidade no portal ou não, caso afirmativo a ferramenta deve disponibilizar um editor de texto para a inclusão de informações sobre as políticas de acordo com o desejado. Bem como a ferramenta deve estar de acordo com a lei de proteção de dados.

1.6.26. COVID-19:

1.6.26.1. Página com todas informações sobre as ações da Câmara no combate ao coronavírus;

1.6.27. BANNERS:

1.6.27.1. A empresa deverá oferecer serviço de criação de banners para ilustrar eventos e informações da Câmara;

1.7. MUSEU VIRTUAL DA CÂMARA

1.7.1. A empresa deverá criar o Website do **Museu Virtual** da **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**, com logotipo e arte visual que será acessado por meio do website da Câmara e deverá conter as seguintes páginas:

1.7.2. História da Cidade

1.7.3. Curiosidades

1.7.4. Fotos

1.7.5. Vídeos

1.7.6. Entrevistas

1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.8.1. **Assistência Técnica:** A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.8.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone em até **24 horas** após o chamado, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.8.1.2 Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada no local para a CONTRATANTE, devendo aquela arcar com as despesas de deslocamento e estadia do profissional;

1.8.2. **Treinamento:** A CONTRATADA deverá fornecer treinamento PRESENCIAL a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos do website aos usuários administrativos;

1.8.2.1 O treinamento dos funcionários diretamente envolvidos neste processo deverá ocorrer na SEDE da CONTRATANTE, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção do website, com mínimo de **10 horas** de instrução.

1.8.2.2 O treinamento dos usuários deverá acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de **15 dias** da conclusão da implantação dos serviços;

1.8.2.3 O treinamento mencionado anteriormente deve ser agendado previamente no mínimo **48 horas de antecedência**, junto ao Jornalista e Técnico em Informática da CONTRATANTE através dos e-mails: imprensa@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br e ti@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br Telefones: (11) 4646 4534 (Leandro) / 4646 4535 (Alexandre) / 4646-4520 Ramais 227 e 272, no horário de expediente compreendido entre 9:00 às 17:00.

1.8.3. **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega do website instalado, com a base de dados do website atual já convertida e em funcionamento nesta Casa de Leis, deverá ser em até **30 dias** contados da data da assinatura do contrato, considerando que 30 dias é um prazo máximo, pois toda a transparência do legislativo municipal ocorre através do website desta Câmara Municipal.

1.8.4. **Conversão da Base de Dados:** A CONTRATADA deverá converter toda a base de dados existente no website e e-mails utilizados atualmente pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, sem perda de dados.

1.8.4.1 Esta etapa consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o formato utilizado pela CONTRATADA, de forma a serem importados para o novo website de modo informatizado, num prazo máximo de **30 dias úteis**.

1.8.4.2 Os dados deverão ser disponibilizados em meio óptico ou magnético, em forma não estruturada, sendo o processo de migração de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

1.8.4.3 Os valores pertinentes ao serviço de migração, que fazem parte do **Subitem 1.1. Desenvolvimento e Implantação do Website**, serão pagos logo após a efetiva prestação dos serviços descrito no **subitem 1.8.4.1**;

1.8.5. Na ocasião do término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Administração da CONTRATANTE, o referido backup gravado em mídias de DVD's **ou** HD Externo;

1.8.6. As alterações decorrentes do aperfeiçoamento dos programas instalados deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional, bem como o desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por Leis Federais, obrigando assim disponibilizá-las em seus websites;

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº º _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail comercial: _____@_____ e e-mail pessoal do sócio administrador: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 04/2021, DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2.002.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP/MEI
() Sem ressalva **() Com ressalva à regularidade fiscal e trabalhista,** conforme previsão legal (§1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016).

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(FASE CREDENCIAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário o Sr.(ª) _____, portador(ª) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF. sob nº _____, **DECLARA,** sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (FASE DOCUMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o Sr.(ª) _____, portador(ª) da Cédula de Identidade nº _____, interessada em participar do processo licitatório, **DECLARA,** sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal